

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS  
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330  
Rodoferrviária - Bloco Central  
80060-090 JD Botânico Curitiba PR  
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232  
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



**Aditivo 14.547/06 ao Contrato de Concessão de Serviço Público celebrado em 17.12.02, entre o MUNICÍPIO DE CURITIBA e BRASIL OUTDOOR LTDA**

## **TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 14547/2002**

O **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**, sociedade de economia mista municipal criada pela Lei Municipal nº 6.155/1980, com sede nesta Capital na Av. Presidente Affonso Camargo, 330, Estação Rodoferrviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.076.836/0001-79, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Ogeny Pedro Maia Neto, e de outro lado a empresa **BRASIL OUTDOOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º. 03.689.099/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Humberto Gomes Pereira, portador do CPF/MF n.º 172.821.128-00, que também subscreve aqui simplesmente denominada **CONCESSIONÁRIA**, por meio deste instrumento adita o Contrato de Concessão n.º 14547/2002 firmado com têm justo e contratado o seguinte:

Considerando que em razão de divergência de interpretação quanto ao alcance da Cláusula Oitava do Adendo nº 05 ao Contrato de Concessão nº 14547/2002, torna-se imperiosa a retificação da redação para excluir a expressão “inventário digital” como parte dos 30% do inventário a ser mantido pela Concessionária em publicidade do Município de Curitiba;

Considerando que da obrigação da Concessionária, consignada na Cláusula Nona do Adendo nº 05 ao Contrato de Concessão nº 14547/2002, em investir R\$ 10.378.856,00 (dez milhões e trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) na renovação e readequação dos mobiliários urbanos, incluindo a execução do projeto de automação das portas das estações tubo de Curitiba, já foi, até o final de dezembro de 2023, investido pela Concessionária o montante total de R\$ 3.903.222,12 (três milhões e novecentos e três mil e duzentos e vinte e dois reais e doze centavos);

Considerando que o Poder Concedente solicitou à Concessionária, que o valor do investimento previsto na Cláusula Nona do Adendo nº 05 ao Contrato de Concessão nº 14547/2002, abarcasse também a aquisição de um equipamento para teste de estação tubo autônoma;



Considerando que em atenção à Cláusula Décima do Adendo nº 05 ao Contrato de Concessão nº 14547/2002, o Poder Concedente autoriza pelo presente aditamento, a substituição pela Concessionária de 20 (vinte) Totens Multimídia Modelo I por Totens Digitais;

Obedecidas às previsões da Lei nº. 14133/21, Lei nº. 8987/95, resolvem em comum acordo, aditar o contrato para outorga de concessão onerosa do uso de bens municipais para prestação de serviço público e execução de obras abrangendo a concepção, desenvolvimento, fabricação, fornecimento, instalação, manutenção, limpeza e conservação de mobiliário urbano de uso e utilidade públicos no Município de Curitiba, com direito a exploração publicitária, para os fins e na conformidade do disposto adiante:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consignado que a Cláusula Oitava do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato de Concessão nº 14547/2002 fica revogada e substituída pela seguinte redação:

*“Para o cumprimento do item 3.2.29 do contrato a Concessionária se compromete a manter 30% de todo o inventário impresso (estático) em publicidade do Município de Curitiba, impressão de todas as faces 1 vez por mês, considerando a impressão 4x3 e sem restrição de marcas em eventos realizados e apoiados pelo Município de Curitiba.”*

## CLÁUSULA SEGUNDA

Declaram as Partes, que até a presente data, em cumprimento à Cláusula Nona do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato de Concessão nº 14547/2002, a Concessionária já investiu o valor de R\$ 3.903.222,12 (três milhões e novecentos e três mil e duzentos e vinte e dois reais e doze centavos) na renovação e readequação dos mobiliários urbanos, perfazendo um saldo remanescente de R\$ 6.475.633,88 (seis milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), o qual atualizado pelo INPC, perfaz um valor corrigido de R\$ R\$ 6.715.879,89 (seis milhões, setecentos e quinze mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) devendo tal desembolso ser realizado até 31/12/2024.

Do montante total do saldo remanescente previsto na Cláusula acima, a Concessionária se compromete a investir R\$ 326.093,21 (trezentos e vinte e seis mil e noventa e três reais e vinte e um centavos), na aquisição de um equipamento para teste de estação tubo autônoma, consoante a Proposta Técnica - Ref. nº 2401001-AD\_REV02 (Anexo I), sendo a escolha do respectivo fornecedor de exclusiva responsabilidade do Poder Concedente, em sendo assim, o Poder Concedente será exclusivamente responsável por qualquer responsabilidade advinda desta relação contratual, inclusive, no que tange às eventuais falhas e/ou danos oriundos do equipamento adquirido e/ou da prestação de serviços relacionada.



Com base nessa readequação de investimentos, o novo cronograma de fornecimento dos mobiliários urbanos renovados ou readequados, incluindo os serviços de instalação, será desenvolvido, conforme quadro anexo (Anexo II).

Fica acertado entre as Partes que a Concessionária será apenas responsável pelo fornecimento e instalação desses mobiliários, mas não será responsável pelo vandalismo, manutenção e reparo dos mesmos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Em atenção à Cláusula Décima do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato de Concessão nº 14547/2002, que autoriza à essa Concessionária, novos projetos de revitalização e digitalização, fica autorizada à Concessionária, a substituição e revitalização de outros 20 (vinte) Totens Multimídia Modelo I, através da instalação de 20 novos Totens FSU Digital / Estático, de acordo com o descrito no Anexo III – “Projeto de Modernização e Revitalização”

Da mesma maneira, outros projetos de revitalização e digitalização de ativos poderão ser apresentados pela Concessionária e implementados mediante prévia autorização formal do Poder Concedente.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas contratuais não modificadas por este Termo.

E, por estarem justas e convencionadas, assinam as partes o presente Aditivo, em uma via única, podendo ser extraída quantas cópias forem necessárias, para que produza os efeitos legais, reconhecendo a validade jurídica deste instrumento, ainda que seja assinado eletronicamente, nos termos do artigo 10, §2º da MP 2.200-2/01.

Curitiba, 15 de março de 2024.

**BRASIL OUTDOOR LTDA**

CNPJ n.º 03.689.099/0001-79

Representado por **HUMBERTO GOMES PEREIRA**

CPF n.º 172.821.128-00

Prefeitura Municipal de Curitiba

**URBS**  
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330  
Rodoferrviária - Bloco Central  
80060-090 JD Botânico Curitiba PR  
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232  
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



## **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**

**Ogeny Pedro Maia Neto**  
Presidente

**Pedro Henrique Scherner Romanel**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Elias Techy**  
Gestor do Contrato  
Matrícula 85.347

**Emerson Thiago Pinguello**  
Gestor Suplente do Contrato  
Matrícula 85.357

Testemunhas

**Cassiano José Leão do Nascimento**  
Unidade de Comercialização

**Kelen Cristiane de Miranda**  
Unidade de Gestão de Lojas

Prefeitura Municipal de Curitiba

**URBS**  
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330  
Rodoferroviária - Bloco Central  
80060-090 JD Botânico Curitiba PR  
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232  
[www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br)



# **ANEXO I – Proposta Técnica - Ref.nº 2401001-AD\_REV02**

Prefeitura Municipal de Curitiba

**URBS**  
Urbanização de Curitiba S.A.

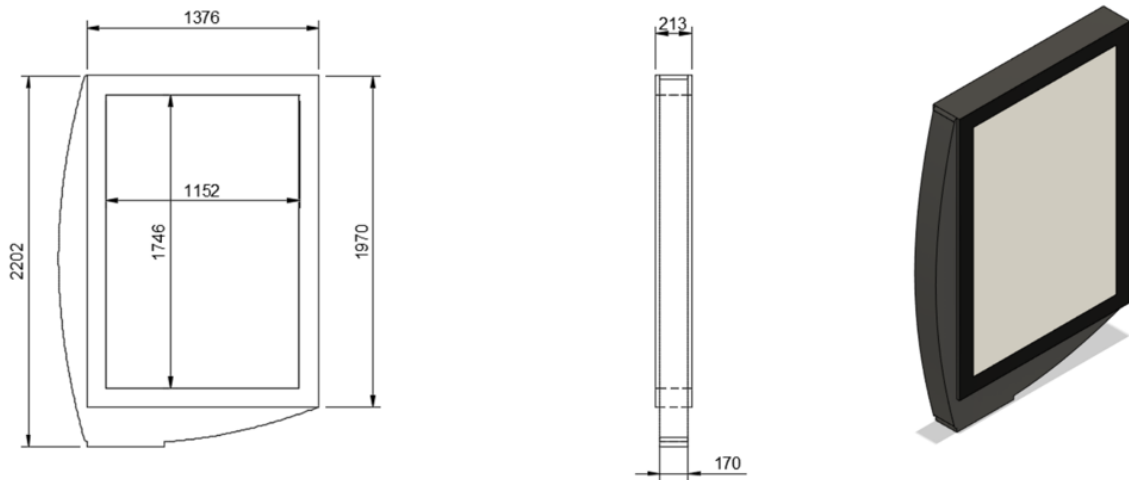
Av. Presidente Affonso Camargo, 330  
Rodoferroviária - Bloco Central  
80060-090 JD Botânico Curitiba PR  
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232  
[www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br)



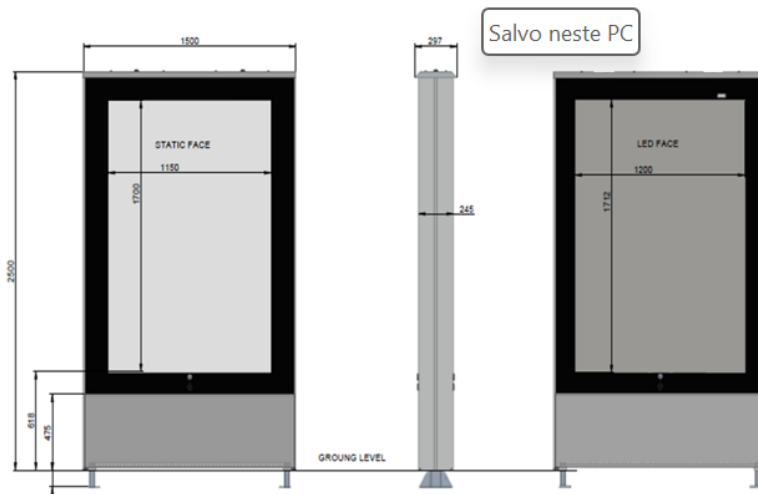
# ANEXO II – NOVO CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO

# ANEXO III – PROJETO DE MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO

## Totem atualmente instalado a ser modernizado



## NOVO Totem FSU DIGITAL/ESTÁTICO



20 Totens  
ESTÁTICO: 1150 X 1700 (1.95 m<sup>2</sup>)  
DIGITAL: 1200 X 1712 (2 m<sup>2</sup>)

# Locais de Instalação dos Novos Ativos

Numero	Local	Bairro	Cidade	Latitude	Longitude
1	AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 127 - SHOPPING MUELLER (RCA)	CENTRO CIVICO	CURITIBA	-25,42338660	-49,27047030
2	AVENIDA COM FRANCO, 2689 (C/B)	GUABIROTUBA	CURITIBA	-25,45728000	-49,24025000
3	AVENIDA COM FRANCO, 5000	UBERABA	CURITIBA	-25,47451400	-49,22750200
4	AVENIDA IGUAÇU ESQUINA RUA ALFERES POLI	REBOUCAS	CURITIBA	-25,44256000	-49,27046000
5	AVENIDA JOÃO GUALBERTO - ESTAÇÃO CONSTANTINO MAROCHI - STA CÂNDIDA (RCA)	JUVEVE	CURITIBA	-25,41537000	-49,26072000
6	AVENIDA MAL FLORIANO PEIXOTO - ESTAÇÃO ALM GONÇALVES - CENTRO	REBOUCAS	CURITIBA	-25,44729000	-49,26391000
7	AVENIDA MANOEL RIBAS - ESTAÇÃO PRAÇA DAS MERCÊS - CABRAL	MERCES	CURITIBA	-25,42251000	-49,29139000
8	AVENIDA PRES KENNEDY - 2154	AGUA VERDE	CURITIBA	-25,46438000	-49,27756000
9	AVENIDA REP ARGENTINA - ESTAÇÃO SEBASTIÃO PARANÁ - STA CÂNDIDA	AGUA VERDE	CURITIBA	-25,46106000	-49,28972000
10	AVENIDA REP ARGENTINA - ESTAÇÃO SILVA JARDIM - PINHEIRINHO	AGUA VERDE	CURITIBA	-25,44820000	-49,28777000
11	AVENIDA SETE DE SETEMBRO - ESTAÇÃO CEL DULCÍDIO - STA CÂNDIDA	BATEL	CURITIBA	-25,44286000	-49,28024000
12	AVENIDA SETE DE SETEMBRO - ESTAÇÃO EUFRÁSIO CORREA - STA CÂNDIDA	CENTRO	CURITIBA	-25,43738000	-49,26592000
13	AVENIDA SILVA JARDIM, 2425 CANTEIRO CENTRAL	AGUA VERDE	CURITIBA	-25,44568000	-49,28335000
14	AVENIDA SILVA JARDIM, 480 - ESQUINA RUA ROCKEFELLER	REBOUCAS	CURITIBA	-25,43903200	-49,26584970
15	PRAÇA CARLOS GOMES - ESTAÇÃO CARLOS GOMES - BOQUEIRÃO (TOTEM 1)	CENTRO	CURITIBA	-25,43383000	-49,27047000
16	RUA DEP JOAQUIM JOSÉ PEDROSA ESQUINA RUA QUINTINO BOCAIUVA	CABRAL	CURITIBA	-25,40569000	-49,25048000
17	RUA MAL DEODORO ESQUINA RUA MARIANO TORRES	CENTRO	CURITIBA	-25,42902000	-49,26380000
18	RUA MARTIN AFONSO ESQUINA RUA JERÔNIMO DURSKI	BIGORRILHO	CURITIBA	-25,43633380	-49,30533400
19	RUA PRES FARIA - ESTAÇÃO CENTRAL - PINHEIRINHO	CENTRO	CURITIBA	-25,43006000	-49,26755000
20	RUA PROF FERNANDO MOREIRA - ESTAÇÃO VISCONDE DE NÁCAR - RUI BARBOSA (RCC)	CENTRO	CURITIBA	-25,43148000	-49,27863000

\* Os locais de instalação dos novos equipamentos são os mesmos onde hoje já se encontram licenciados e instalados os atuais equipamentos.





Powering doors.  
Empowering people.



PROPOSTA  
URBS  
PORTAS AUTOMATICAS  
1 ESTAÇÃO

**ASSA ABLOY**  
Entrance Systems

Experience a safer  
and more open world

**Cliente: Consórcio Clear Channel ADSHEL - Brasil Outdoor Ltda – CNPJ 03.689.099/0001-79**

**A/C Luiz Carvalho**

**Data: 26 de fevereiro de 2024**

## **Projeto: URBS - ESTAÇÃO TUBO**

Caro Luiz,

Muito obrigado pela consulta sobre o projeto acima em referência, para o qual lhe enviamos a proposta a seguir.

Elegendo a ASSA ABLOY Entrance Systems como seu fornecedor, você poderá se beneficiar das seguintes vantagens:

- \* O nosso portfólio de produtos abrange portas automáticas, comerciais e industriais, portas rápidas, niveladoras de docas, soluções digitais e megadoors. Oferecemos-lhe diferentes soluções de entradas para um acesso confortável e seguro ao seu edifício.
- \* A mais completa e inovadora gama de produtos do mercado.
- \* Fornecimento direto desde as nossas fábricas nos EUA, Europa e Ásia.

Gratos pela sua escolha, ficamos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Mauricio Borges Macedo**

Regional Sales Manager

Cel.: +55 11 9 3701-0752

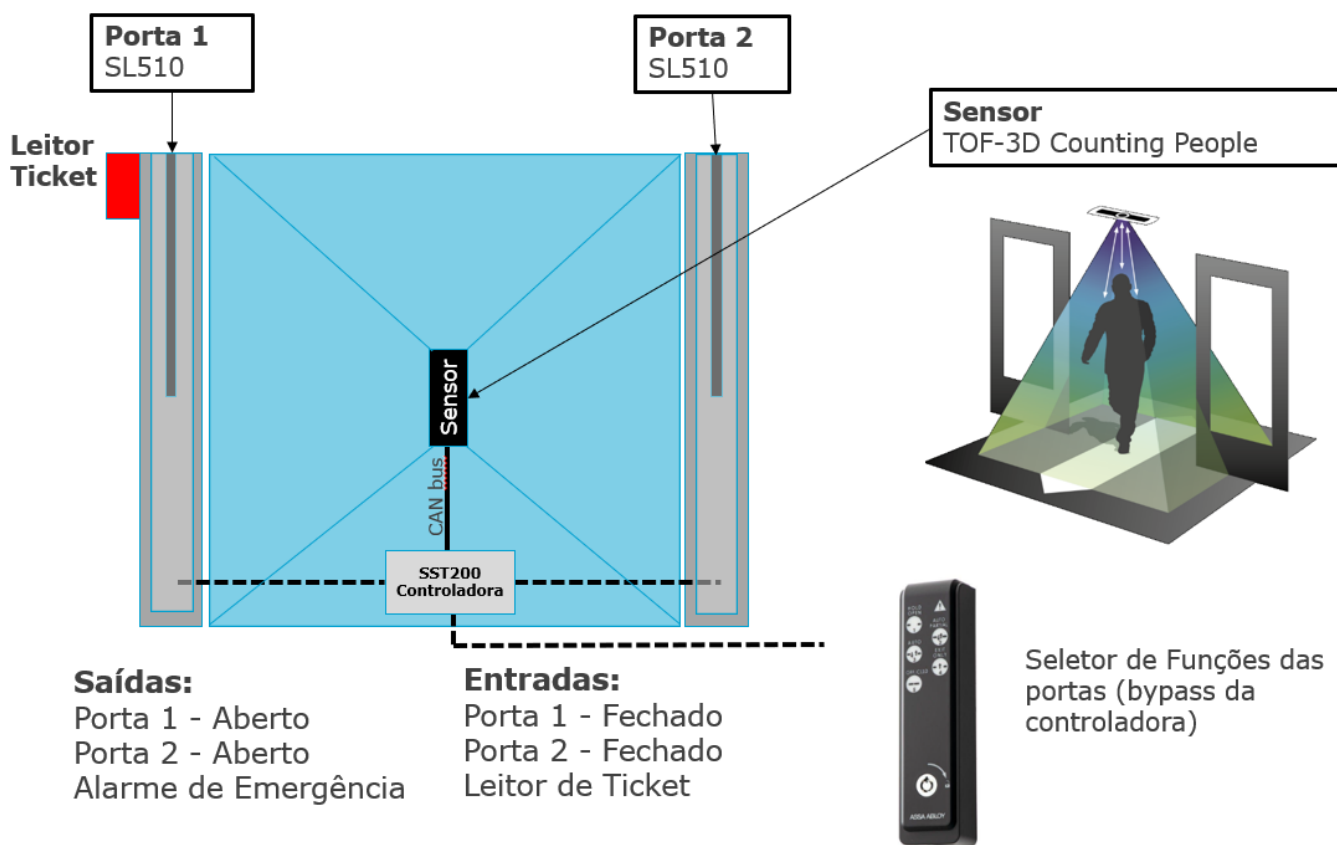
[mauricio.macedo@assaabloy.com](mailto:mauricio.macedo@assaabloy.com)

## Proposta Técnica - Ref.nº 2401001-AD\_REV02

Conforme solicitação de cotação recebida por e-mail, para o escopo das portas automáticas, com solução de intertravamento em eclusa com sensores 3D, para as entradas das estações, localizadas em Curitiba/PR, segue proposta técnica/comercial.

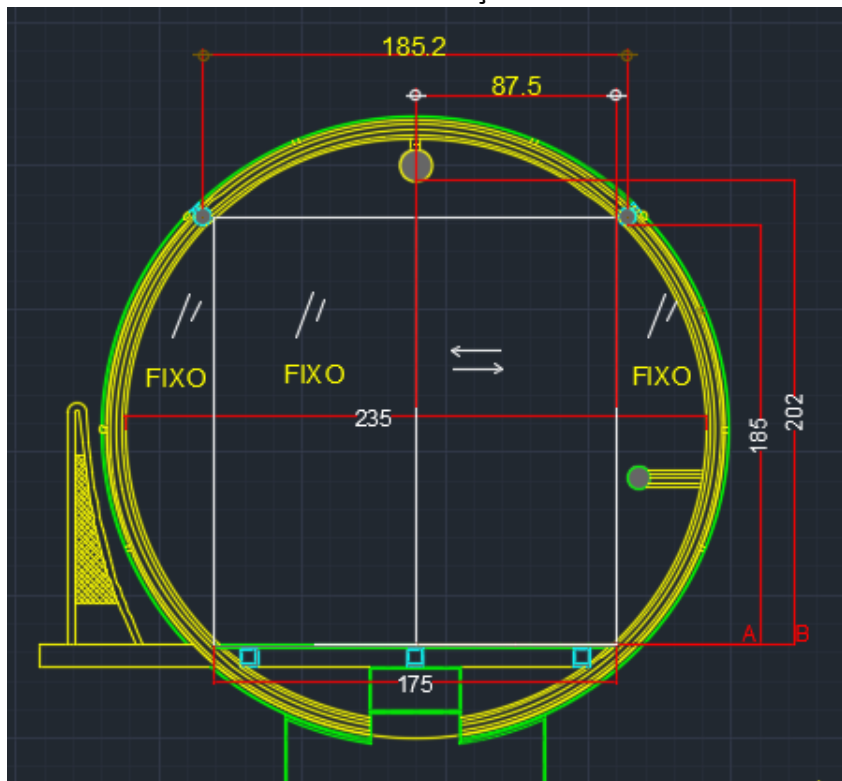
Após avaliação técnica dos desenhos, arquivos de referência enviados pela URBS e visita técnica *in loco*, segue solução técnica desenvolvida pela ASSA ABLOY. Catálogos dos produtos compostos na solução, localizados no **Anexo I**.

### Escopo da Solução:

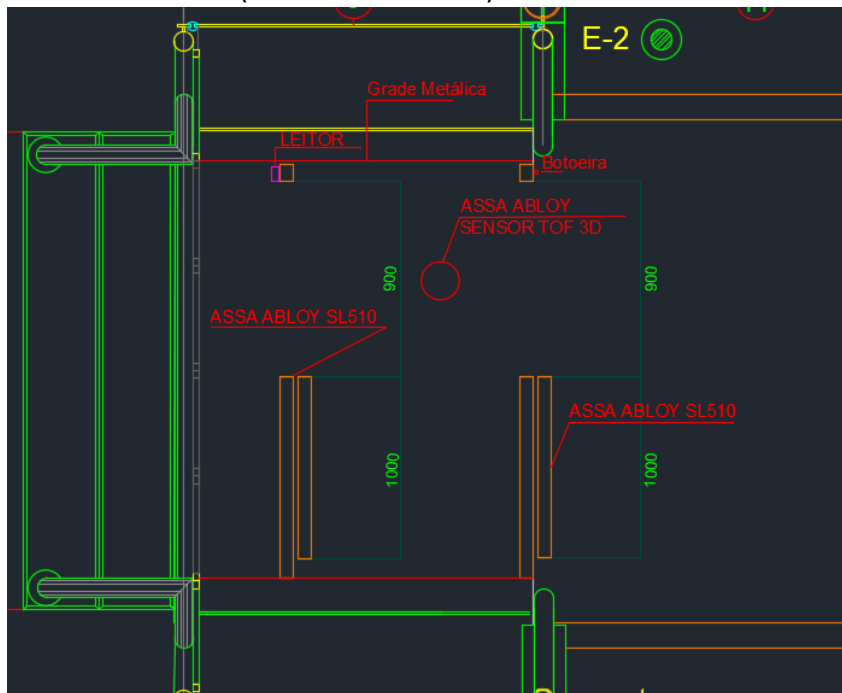


### Fechamento em Vidro/Tela Metálica:

Considera-se fornecimento e instalação dos fechamentos em vidro nas entradas da estação (Porta 1):



Considera-se fornecimento e instalação dos fechamentos em tela metálica, nas divisórias fixas do lado interno da eclusa (corredor e Porta 2):



### ANEXOS :

Anexo I – Catálogos dos produtos em cotação

---

## Proposta Comercial Orientativa - Ref.nº 2401001-AD\_REV02

---

A presente proposta técnica se refere ao fornecimento do das portas automáticas, com solução de intertravamento em eclusa com sensores 3D, para as entradas das estações.

Esta proposta trata-se de um **orçamento orientativo**, para o fornecimento de materiais e serviço de instalação dos produtos listados para **01 (uma) estação modelo**.

### Fornecimento de Materiais:

Preço considera que o cliente seja não-contribuinte de ICMS e que esteja localizado no estado do Paraná – será necessário apresentar a documentação comprobatória.

O preço inclui os impostos: ICMS, PIS, COFINS e IPI.

**Valor Materiais (Inclui impostos acima): R\$ 305.997,05**

### Fornecimento de Mão-de-obra (Serviços):

Preço considera 6 (seis) dias de instalação, para a solução ofertada, considerando 1 (uma) mobilização. Mão-de-obra em horário comercial/dias úteis.

O preço inclui os impostos: PIS, COFINS e ISS.

**Valor Serviços (Inclui impostos acima): R\$ 20.096,16**

Para aditivo de serviços, seguem valores:

- ➔ Mobilização adicional: R\$ 3.000,00/viagem
- ➔ Para serviços fora do horário comercial em dias úteis e/ou sábados, acréscimo de 35% nos valores de serviços. Aos domingos e feriados, acréscimo de 50%.

### Forma de pagamento:

Adiantamento de 50% no aceite do pedido.

Antes do embarque em nossa fábrica – pagamento de 50%.

Este valor deve ser garantido através de uma carta de crédito a ser aprovada pela ASSA ABLOY.

**Prazo de pagamento:** 15 dias corridos.

**Validade desta proposta:** 18/03/2024

### Prazo de entrega:

Compra dos materiais, fabricação, pronto para expedição – 4 semanas, contadas a partir da aprovação do projeto/desenhos.

Importação e frete até o local de entrega – 8 semanas.

Prazo total de entrega – 12 semanas.

Este prazo será confirmado no momento de colocação do pedido.

**Local de entrega - Endereço da Obra:**

À confirmar – localizado em Curitiba/PR.

Os endereços de entrega acima foram considerados para cálculo do frete, qualquer alteração deve ser informada na ocasião da confirmação do pedido – sujeito a avaliação de alteração dos custos considerados.

Não está incluso o descarregamento do material na entrega – o qual deve ser feito diretamente pelo cliente.

Considerações para o recebimento:

- O material deve armazenado em local seco, sem umidade e exposição ao sol.
- Conferir todo material no ato da entrega, de acordo com a quantidade de volumes apresentada na NF.
- Verificar condições da embalagem.

Esta proposta é sujeita aos Termos e Condições “TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS” anexo.

---

## TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

---

### **Definição:**

“ASSA ABLOY” significa a empresa pertencente ao grupo econômico da ASSA ABLOY, inclusive: ASSA ABLOY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Estrada de Pirajá, nº 510, Pirajá, Salvador, Bahia, CEP: 41.290-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.214.604/0001-66 e suas filiais; ASSA ABLOY BRASIL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., com sede na Avenida Jerome Case, nº 2.600, Galpão A16, Parte A, Bairro Éden, CEP 18087-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.211.626/0007-03 e suas filiais e PAPAIZ - UDINESE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., com estabelecimento na Av. Luigi Papaiz, 239, Jardim das Nações, Diadema/SP, CEP 09.931-610, inscrita no CNPJ sob o nº 61.553.301/0001-37.

1 **Termos.** A aceitação deste acordo na data de **26 de fevereiro de 2024**, incluindo os presentes termos e condições, por **Consórcio Clear Channel ADSHEL - Brasil Outdoor Ltda** constituirá um pedido e um contrato para a compra de equipamentos e/ou serviços (“Produtos”) descritos na proposta e no presente documento (o “Termo e Condições Gerais de Venda”). Se a proposta não for aceita pelo Cliente no prazo de 12 dias, a ASSA ABLOY se reserva o direito de trocar os equipamentos e/ou serviços e preços orçados. Quaisquer pedidos adicionais, alterações ou itens extras de material ou mão de obra estarão sujeitos a este Termo e Condições Gerais de Venda. No caso de qualquer conflito ou inconsistência entre qualquer a proposta, ou pedido de compra do Cliente enviado anteriormente ou posteriormente (incluindo, entre outros, quaisquer representações ou entendimentos verbais) e este instrumento, o presente Termo e Condições Gerais de Venda prevalecerá.

2 **Pedidos.** Os pedidos enviados pelo Cliente serão somente considerados definitivos após a expressa confirmação por escrito da ASSA ABLOY. A ASSA ABLOY será apenas obrigada a cumprir o pedido após o envio desta confirmação por escrito. Em caso de atraso no cumprimento do pedido devido a um evento atribuível ao Cliente, ou em caso de irregularidades e/ou inconsistência nas informações prestadas pelo Cliente, a ASSA ABLOY poderá cancelar a totalidade ou parte do pedido. Neste caso, qualquer valor já pago pelo Cliente não será devolvido. A ASSA ABLOY reserva-se o direito de ceder ou transferir a uma de suas afiliadas ou empresas da ASSA ABLOY qualquer pedido, sendo que será regido por este Termo e Condições Gerais de Venda.

3 **Propostas.** Propostas, fichas técnicas e/ou desenhos de fabricação apresentados pela ASSA ABLOY e aprovados pelo Cliente ou por subcontratados e arquitetos que atuem em nome do Cliente serão considerados como a interpretação correta do escopo de trabalho a ser executado, mesmo que inconsistente com as plantas e especificações arquitetônicas.

4 **Exclusões Específicas.** As exclusões abaixo são aplicáveis a todo o trabalho orçado ou executado pela ASSA ABLOY, salvo indicação em contrário nos Termos e Condições Gerais de Venda e/ou na proposta:

- a. Custo de títulos, licenças ou tarifas;
- b. Custo de seguros, caso seja um requisito;
- c. Guarnições, suportes estruturais ou serviços de engenharia;
- d. Trabalho de pintura/concreto, friso vertical ou trabalho de acabamento;
- e. Proteção ou limpeza do material após a instalação;
- f. Todos os demais itens, produtos ou serviços que não estejam listados como exclusões;
- g. Segurança fora do expediente de qualquer tipo, incluindo vedação provisória;
- h. Preparação, instalação ou conexão de material fornecido por terceiros;
- i. Todos os conduítes, caixas e fios são instalados para requisitos de alta ou baixa tensão;
- j. Interface de sistemas de alarme de incêndio/fumaça/segurança;
- k. Barricadas de segurança e/ou contra poeira.

**5 Início dos Trabalhos.** A ASSA ABLOY não dará início ao trabalho com a aquisição de materiais ou fabricação de Produtos até que: a) o Cliente e a ASSA ABLOY tenham firmado este Termo e Condições Gerais de Venda, bem como a proposta; b) Todos os planos, desenhos e especificações completos e atuais, se aplicável, sejam entregues à ASSA ABLOY pelo Cliente; c) Todas as propostas, fichas técnicas e/ou desenhos de fabricação enviados pela ASSA ABLOY sejam aprovados pelo Cliente, subcontratados, arquitetos e/ou proprietários e sejam devolvidos à ASSA ABLOY com um carimbo de aprovação; d) a ASSA ABLOY receba todas as informações relacionadas ao objeto do presente instrumento, e que afetam o escopo do trabalho que está sendo executado; e) a ASSA ABLOY receba, após o cumprimento do Cliente das condições estabelecidas nesta cláusula, notificação razoável para iniciar a fabricação ou pedido de materiais; e f) Todas as informações relacionadas a características, especificações técnicas, quantidades ou design dos Produtos sejam aceitos por escrito.

**6 Risco de Perda.** Propriedade. Sempre após qualquer entrega de equipamentos ou materiais ao Cliente, mediante recibo de vistoria e antes de seu uso, o Cliente deverá realizar uma inspeção de conformidade dos itens. Uma vez recebidos os Produtos, estes deverão ser armazenado pelo Cliente em local apropriado. O risco de danos ou perdas dos equipamentos ou materiais fornecidos pela ASSA ABLOY passará para o Cliente após a entrega dos Produtos no local definido pelo Cliente. O Cliente manterá um seguro contra todos os riscos sobre o valor total do trabalho executado, materiais entregues no canteiro de obras, materiais armazenados em local temporário. O título e a propriedade dos Produtos adquiridos de acordo com este documento passarão da ASSA ABLOY para o Cliente após o recebimento do pagamento integral pela ASSA ABLOY. A ASSA ABLOY em nenhuma hipótese será responsabilizada pela guarda e armazenamento dos Produtos após a entrega dos equipamentos ou materiais ao Cliente, nem por eventuais danos causados por seu mau acondicionamento. Em nenhuma hipótese, ainda, a ASSA ABLOY será responsável por danos indiretos, tais como lucros cessantes, danos à imagem etc.

**7 Força Maior.** O orçamento encaminhado e aprovado pelo Cliente está sujeito à capacidade da ASSA ABLOY de adquirir material adequado no momento da fabricação. As datas de envio são apenas aproximadas e estão sujeitas a alterações. A ASSA ABLOY não será responsável por quaisquer danos ou, ainda, por atrasos ou falha no desempenho quando causados por circunstâncias além de seu controle razoável, incluindo, mas não se limitando a caso fortuito ou força maior, acidente, motins, guerra, ato terrorista, epidemia, pandemia (incluindo a COVID-19), quarentena, comoção civil, falha de meios de comunicação, falha de conexão ou provedor de serviços de internet, catástrofes naturais, atos ou omissões governamentais, mudanças em leis ou regulamentos, greves nacionais, incêndio, explosão ou falta generalizada de disponibilidade de matérias-primas ou energia. Se os preços da ASSA ABLOY para materiais usados para fabricar os produtos ora descritos aumentarem em mais de 5% após a assinatura do Termo e Condições Gerais de Venda, mas antes da ASSA ABLOY realizar a compra dos materiais, conforme demonstrado pela ASSA ABLOY, o Cliente será responsável pelo aumento do custo dos materiais.

**8 Requisitos de instalação.** Salvo disposição em contrário, o Cliente cumprirá os seguintes requisitos: a) Fornecer energia elétrica com ligação temporária em sistema trifásico de amperagem suficiente e disponível para cada um dos motores de guindaste no momento da instalação. Necessidades técnicas complementares serão adicionados na eventualidade: de b) Se o projeto contiver várias etapas/fases, o Cliente fornecerá à ASSA ABLOY a capacidade necessária para concluir o trabalho de maneira que permita a instalação contínua das várias etapas/fases sem interrupção, atraso ou viagens de retorno ao local do projeto. Se o trabalho não puder ser concluído, conforme estabelecido neste instrumento, o Cliente incorrerá em cobranças adicionais; c) Depois de receber a autorização para prosseguir, o Cliente fornecerá à ASSA ABLOY as condições adequadas para o prosseguimento dos serviços, considerando uma superfície acabada ou área de trabalho pavimentada de aproximadamente 3,00m (três metros) dentro e fora das aberturas das portas e uma área para disposição de materiais o mais próximo possível das aberturas das portas. Caso os instaladores constatem que a área não está devidamente preparada



para receber o equipamento de instalação, o Cliente arcará com custos adicionais, incluindo, mas não se limitando a despesas de deslocamento, hospedagem e diária da equipe técnica deslocada para a execução dos serviços; d) Caso seja possível continuar a instalação dos Produtos, o Cliente deverá garantir que a área de trabalho esteja acessível e livre de fluxo de pessoas ou maquinários próximos ao equipamento da ASSA ABLOY; e) As equipes de instalação da ASSA ABLOY trabalham 08 (oito) horas por dia, de segunda a sexta-feira. Taxas adicionais podem ser fornecidas em caso de horas extras de trabalho.

9 **Cobranças retroativas.** Não será aceita nenhuma cobrança retroativa, a menos que seja aprovada por escrito pela ASSA ABLOY.

10 **Cancelamento.** Na eventualidade de o Cliente cancelar a compra dos Produtos antes que qualquer material tenha sido encomendado ou o trabalho tenha sido executado, o Cliente pagará uma taxa de cancelamento igual a 30% (trinta por cento) do preço do Orçamento. Na eventualidade de o Cliente cancelar compra dos Produtos depois que os equipamentos e materiais forem solicitados e/ou o trabalho realizado pela ASSA ABLOY, o Cliente incorrerá no pagamento de 100% do valor acordado e estabelecido no orçamentos aprovados, acrescido: (i) da soma de todos os custos diretos e indiretos incorridos pela ASSA ABLOY para a consecução do objeto contratado pelo Cliente, atualizados até a data do cancelamento; (ii) de todas as despesas incorridas pela ASSA ABLOY na liquidação ou quitação dos compromissos pendentes e assumidos em relação ao objeto contratado pelo Cliente; (iii) dos custos de mão de obra; (iv) das demais despesas de desmobilização; e (v) de 30% (trinta por cento) de todos esses custos e despesas a título de lucros cessantes.

11 **Preços.** Os Produtos são fornecidos de acordo com a Tabela de Preços atual aplicável no momento em que a ASSA ABLOY aceita formalmente o pedido. Salvo disposição em contrário, deve-se observar que o preço oferecido já inclui todos os impostos incidentes na transação.

12 **Cobrança.** Para cada entrega de mercadoria será emitida a respectiva fatura, podendo esta ser emitida no momento da entrega ou mesmo antes do final do mês corrente, caso em que será previamente informada ao cliente.

13 **Condições de pagamento.** Exige-se um depósito no momento em que o pedido for aceito, conforme indicado nos Termos e Condições Específicos e/ou Proposta. O saldo do preço de compra será pago conforme estabelecido na Proposta. O não pagamento de quaisquer valores à ASSA ABLOY implicará em inadimplência e tornará automaticamente todos os demais pagamentos vincendos imediatamente exigíveis. Em caso de atraso no pagamento, a ASSA ABLOY poderá suspender todos os pedidos pendentes, sem prejuízo de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial pertinente ao caso. Qualquer valor não pago na data de vencimento indicada na fatura garantirá à ASSA ABLOY, de pleno direito e sem prévio aviso, a cobrança de multa punitiva e não compensatória de 10% (dez por cento), sendo o valor total calculado em atraso, acrescidos de juros de 1% (hum por cento) ao mês e atualização monetária, conforme legislação vigente. O valor total será exigível a partir da data de vencimento indicada na fatura e correrá até a data em que a dívida for totalmente quitada. Persistindo a inadimplência por 15 (quinze) dias contados do vencimento, a ASSA ABLOY poderá cancelar todos os pedidos de compra pendentes e buscar assistência jurídica para fazer valer seu direito creditório, sem prejuízo de qualquer outra compensação ou indenização por perdas e danos. Se a capacidade financeira do Cliente de pagar pelos Produtos adquiridos no prazo vier a mudar e levar à sua insolvência ou se tornar muito duvidosa, a ASSA ABLOY poderá recusar novos pedidos, a menos que o Cliente faça o pagamento antecipado.

14 **Reclamações.** O Cliente reconhece expressamente estar ciente de que manuseio ou armazenamento inadequado poderá levar à impossibilidade de uso dos Produtos. Sendo certo que os danos aos produtos, decorrentes do mau uso, manuseio ou armazenamento inadequados não serão de responsabilidade da ASSA ABLOY. A ASSA ABLOY não será responsável pelos defeitos nos Produtos cuja causa advenha como consequência da inobservância de suas recomendações.

15 **Garantia.** Os Produtos vendidos pela ASSA ABLOY são fabricados e fornecidos com alto nível de qualidade e excelência, assim como atendem às normas técnicas aplicáveis. A ASSA ABLOY garante que a) os Produtos estarão livres de defeitos de fabricação e sob uso e serviço normais. Esta garantia exclui qualquer reparação por danos ou defeitos causados por desgaste normal, manutenção imprópria ou insuficiente, abuso ou modificações realizadas por terceiros. **TODAS AS DEMAIS GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA UM USO ESPECÍFICO SERÃO DEVIDAMENTE REJEITADAS DE ACORDO COM ESTE TERMO E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA. AS DISPOSIÇÕES ABAIXO EXPRESSAM TODAS AS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SUBCONTRATADO COM RELAÇÃO AOS PRODUTOS FORNECIDOS.** Todas as reivindicações de garantia serão recebidas pela ASSA ABLOY dentro de 01 (um) ano após a data da instalação ou 01 (um) ano a partir da data da fatura, no caso de a instalação não ser fornecida pela ASSA ABLOY. Em caso de não cumprimento com esta garantia dentro do período de 01 (um) ano e se a notificação for entregue por escrito imediata pelo Cliente, este deverá permitir que a ASSA ABLOY verifique e constate eventual defeito para fins análise da reclamação formulada, devendo o Cliente abster-se de realizar qualquer intervenção sobre os Produtos objetos da reclamação, a menos que a ASSA ABLOY acorde por escrito o contrário. A ASSA ABLOY consertará ou substituirá o equipamento não conforme ou parte dele. A correção de defeitos materiais na forma e pelo período previsto acima será o único e exclusivo recurso do Cliente para reivindicações de garantia ou, de outra forma, com relação a qualquer defeito ou deficiência no equipamento ou suas peças.

16 **Seguro.** A obrigação da ASSA ABLOY de manter um seguro será limitada aos tipos e valores de cobertura estabelecidos no certificado de seguro apresentado pela ASSA ABLOY. Consulte a Seção 6 para visualizar a obrigação do Cliente de manter um seguro contra todos os riscos.

17 **Limitação de responsabilidade.** A ASSA ABLOY NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS, incluindo, mas não se limitando aos DIRETOS, INDIRETOS, EMERGENTES, PERDA DE LUCROS, PERDA DE USO, PERDA DE ECONOMIAS OU OUTROS PREJUÍZOS INCIDENTAIS OU PUNITIVOS, SEJA EM CONTRATO, GARANTIA, ATO ILÍCITO, NEGLIGÊNCIA, RESPONSABILIDADE ESTRITA OU OUTRA., incluindo perda de uso dos Produtos ou qualquer outro equipamento, instalações ou serviços, custos de inatividade, atrasos ou queixas de terceiros pelos danos e prejuízos. A responsabilidade agregada da ASSA ABLOY em todas as reivindicações, seja em contrato, garantia, negligência, ato ilícito, responsabilidade estrita ou, de outra forma, por qualquer perda ou dano decorrente, relacionado ou resultante do equipamento ou violação deste Contrato, em nenhum caso excederá o preço da proposta vinculada a este Termo e Condições Gerais de Venda.

18 **Código de Conduta:** O Cliente e suas afiliadas garantem que seguirão e cumprirão o Código de Conduta da ASSA ABLOY e a Política Antissuborno da ASSA ABLOY (disponíveis em <https://www.assaabloyleft.com.br>), que poderão ser alteradas de tempos em tempos, bem como cumprir todas as leis vigentes, incluindo, sem limitação, Lei Antissuborno, leis trabalhistas, previdenciárias, de defesa da concorrência e controle de exportação, (b) O Cliente, tampouco suas afiliadas ou qualquer um de seus executivos ou diretores não pertencem ou virão a pertencer ou serão controlados por qualquer pessoa sujeita às sanções ou controles de exportação das Nações Unidas, pelos Estados Unidos da América, pela União Europeia, (c) o Cliente não se envolverá em qualquer negócio com qualquer pessoa

antes mencionada, e (d) o Cliente informará imediatamente a ASSA ABLOY sobre qualquer violação das disposições anteriores ao tomar conhecimento. Após qualquer violação, a ASSA ABLOY poderá recusar o cumprimento adicional ou rescindir a contratação, assim como o relacionamento da ASSA ABLOY com o Cliente, sem que implique em quaisquer danos e/ou prejuízos a ASSA ABLOY.

19 **Propriedade Intelectual.** Este Contrato não concede, a nenhuma das partes, nenhum direito ou interesse em quaisquer segredos comerciais ou propriedade intelectual da outra parte, tampouco será criada uma licença sob qualquer propriedade intelectual das partes e nenhum trabalho contemplado neste documento será considerado como trabalho contratado.

20 **Indenização.** Não obstante qualquer disposição em contrário estabelecida neste Termo e Condições Gerais de Venda, as obrigações de indenização pela ASSA ABLOY serão aplicadas somente no caso de a ASSA ABLOY tiver sido notificada oportunamente por escrito e na medida em que os atos negligentes ou omissos, sejam devidamente comprovados e constituam prejuízos, perdas, custos, despesas ou danos (coletivamente, “Reivindicação”). A ASSA ABLOY não terá nenhuma obrigação de indenizar qualquer parte na medida em que qualquer Reivindicação seja causada por atos ou omissões do Cliente ou de outras partes não relacionadas à ASSA ABLOY. No caso de Reivindicação que esteja coberta pelas obrigações de indenização do subcontratado, a ASSA ABLOY poderá ter, a seu exclusivo critério, o controle da defesa, liquidação ou outro compromisso de Reivindicação e o Cliente cooperará razoavelmente com a ASSA ABLOY na defesa da Reivindicação.

21 **Cronograma de Trabalho.** O cronograma de trabalho será mutuamente acordado por ambas as partes. A ASSA ABLOY receberá uma extensão razoável de tempo para cumprir o Contrato por qualquer atraso que não seja atribuível à ASSA ABLOY. Não obstante qualquer disposição em contrário neste Termo e Condições Gerais de Venda, todas as referências a danos indiretos e emergentes são excluídas.

22 **Confidencialidade.** Todas as ofertas, amostras, protótipos, desenhos de fabricação, preços, condições de pagamento ou documentos elaborados e disponibilizados pela ASSA ABLOY, ou ainda, informações verbais ou escritas, registradas e particulares obtidas em decorrência de visitas às unidades da ASSA ABLOY, permanecerão sob a sua propriedade exclusiva. O Cliente manterá sigilo absoluto sobre todas essas informações, não podendo revelá-las a terceiros, em nenhuma hipótese.

23 **Proteção de dados.** As Partes comprometem-se a processar os Dados Pessoais envolvidos na execução das presentes Condições Gerais, única e exclusivamente para cumprimento da finalidade a que se destinam e em cumprimento não apenas de toda a legislação vigente sobre matéria de segurança da informação, privacidade e proteção de Dados Pessoais, incluindo, mas não se limitando a, Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sob pena de multa por quebra de contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

24 **Jurisdição e Foro.** Este Termo e Condições Gerais de Venda são regidas pela legislação brasileira. Qualquer controvérsia relativa à constituição, validade, interpretação ou execução deste instrumento, que não possa ser resolvida amigavelmente, será dirimida no Foro Central da Comarca de São Paulo.

**Cliente:** \_\_\_\_\_

**Representante(s) Legal(is):** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_

## ANEXO I

**ASSA ABLOY**  
 Entrance Systems

**ASSA ABLOY TOF-3D**

1 / 2

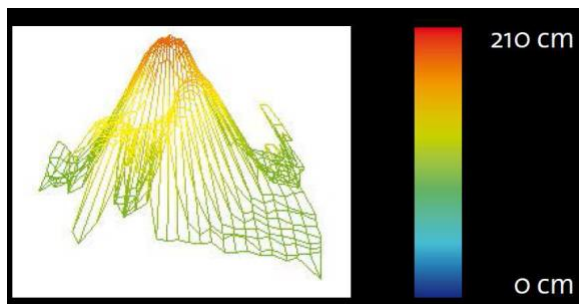
record FlipFlow

### ASSA ABLOY TOF-3D – technical data sheet

TOF-3D is an automatic anti-return detection sensor with high resolution. It delivers the platform for new features, also beyond pure anti-return detection. The system is based on a matrix of 500 pixels with which the sensor measures the distance to the object and captures it three-dimensionally. This is made possible by the Time-Of-Flight (TOF) technology, which calculates the distance to the object by measuring the light travel time.

This system also facilitates reliable anti-return object detection under adverse environmental influences such as extraneous light, humidity, or dirt. It makes it possible to determine the presence, stature and movement of people and objects within the field of vision with very high accuracy. This allows for a highly precise object detection with a defined absolute accuracy.

The installation is easier, as both the detection and communication functions are integrated within the sensor. The number of system components has been significantly reduced, facilitating the TOF-3D sensor to be connected via Ethernet/CAN without any further system components. The 3DIS (3D Image Streaming) technology transmits the sensor images in real time while recording the data, thereby allowing a subsequent evaluation of the signal accuracy. The easy installation and simple configuration make it an easy system to use, fast and cost-effectively.



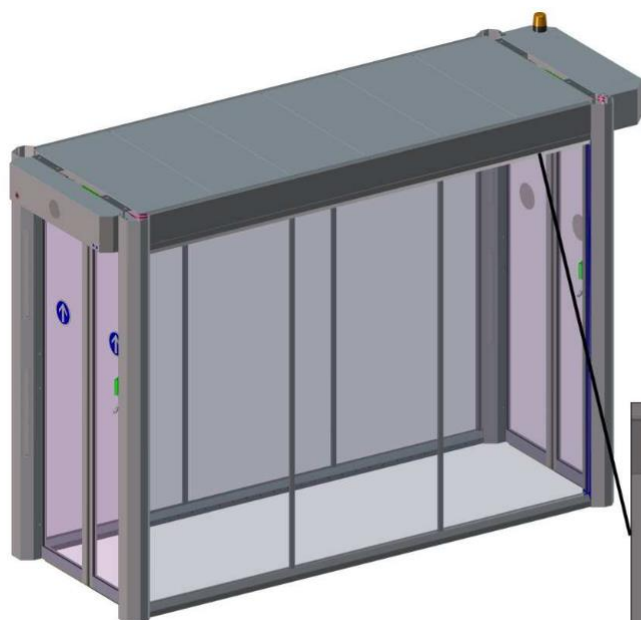
**Key features and advantages:**

- 500-pixel infrared sensor matrix with 3D Time-Of-Flight (TOF) technology
- Short response time, Integrated processor (DSP)
  - Detection and evaluation of object characteristics (Object Analyzer) Simultaneous
  - detection of the direction of motion
- Easy installation without any adjustment work (Plug & Play)
- No parameterization or adjustment of settings required
- No dependency from low or ambient light, also in complete darkness
- Sensor will deliver accurate results, even with defect door lamps at night
- Full sabotage detection
  - Accurate detection of small objects and crawling people
  - High durability and long lifetime
- Unobstrusive and modern design

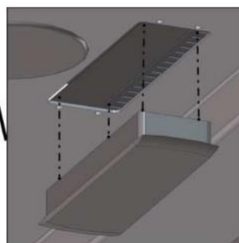
<p><b>Dokumentenname:</b>          TOF-          3D_DE_1V1_product_data_sheet.          doc</p>	<p>25.09.2019</p>	<p>Blasi GmbH          Carl-Benz-Straße 5-15          D-77972 Mahlberg          Telefon: +49 7822 893-0          Telefax: +49 7822 893-119</p>
---	-------------------	--

**record TOF-3D – technical data**

Dimensions (W x H x L)	Flush mount version sCON-S: 58 x 43 x 162 mm Sensor: 58 x 22 x 188 mm Required cut-out: 53x163mm
Housing	Aluminum pressure casting housing Optical openings made of synthetic materials (polycarbonat)
Protection class	IP65
Interface	Ethernet, 100 Mbit/s CAN, max. 125 Kbit/s
Connection	Interface: connector (sCON) + record TOF-3D gateway
Wiring system	M12 connectors for Ethernet or CAN Cable according to EN45545-2 and EN50306
System architecture	Connection via Ethernet & CAN
Power supply	24 VDC from FlipFlow control unit Power input: Typically 6W, max. 9W
Weight	ca. 260g

**Mounting and position of sensor**


Flush mount version



# Mecanismo para portas de correr

## ASSA ABLOY SL510

**ASSA ABLOY**  
Entrance Systems

Experience a safer  
and more open world



A porta deslizante modular ASSA ABLOY SL510 permite atualizações e suplementos quando pretender avançar o seu negócio

#### Entradas sustentáveis

Pode ter a certeza de que a sua entrada é adequada ao seu fluxo de pessoas, assim como ao seu impacto ambiental. Para tornar a sua entrada mais confortável podemos oferecer diferentes soluções como: vedação adicional (ASSA ABLOY TightSeal), modo de acionamento sustentável, largura de abertura inteligente dependente do tráfego, bloqueio interior e exterior de ar da porta, definições do temporizador e mais.

#### A segurança em primeiro lugar

Para permitir uma passagem segura entre fechos da porta, as portas entram no modo inverso no caso de ser detetada uma obstrução e depois iniciam novamente o movimento lentamente até a obstrução ter sido eliminada. No caso de ser detetada uma obstrução durante a abertura, ou entre abertura de portas, e as paredes circundantes ou acessórios interiores, as portas param de imediato e depois fecham novamente após um período de tempo de atraso. A velocidade e a força das portas podem ser personalizadas para otimizar a segurança. Para uma segurança ótima, utilize um sistema de deteção de presença monitorizado ASSA ABLOY.

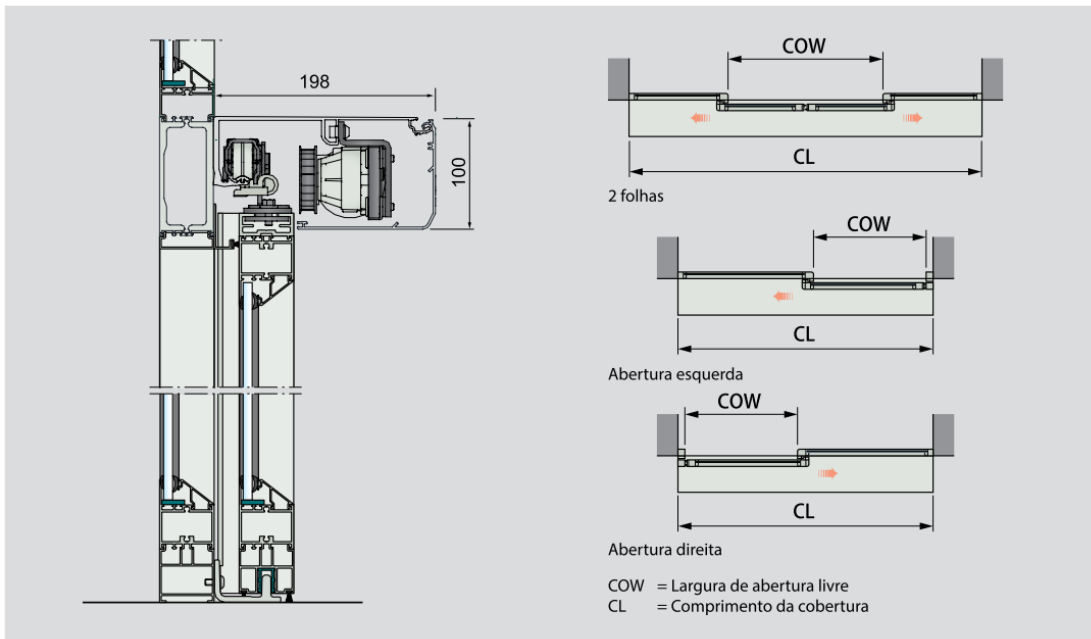
#### Especificações técnicas

Dimensões do mecanismo	100 mm x 198 mm (altura x profundidade)
Alimentação	100-240 V CA $\pm$ 10% 50/60 Hz
Consumo de energia	máx. 250 W
Peso máximo recomendado para a porta	
ASSA ABLOY SL510-2 sem fuga	200 kg/Folhas da porta
ASSA ABLOY SL510-2 com fuga	100 kg/Folhas da porta
ASSA ABLOY SL510-1 sem fuga	240 kg
ASSA ABLOY SL510-1 com fuga	100 kg
Largura de abertura livre (COW)	
ASSA ABLOY SL510-2	1000 – 3000 mm (2 Folhas)
ASSA ABLOY SL510-1	800 – 3000 mm (1 Folha)
Para outras dimensões contate-nos.	
Velocidade de abertura e fecho variável	até 1.7 m/s (2 folhas)
Tempo de posição aberta	0 – 60 s
Temperatura ambiente	-20°C a +50°C
Humidade relativa (sem condensação)	máx. 85%

#### Segurança

Escolha o seu nível de segurança adicionando diferentes funcionalidades. Pessoas não desejadas não são um problema para a ASSA ABLOY SL510 através da utilização de diferentes dispositivos de bloqueio. O seletor do modo de funcionamento pode ser definido de forma a dar resposta às suas necessidades de segurança durante e fora do horário de funcionamento. O interbloqueio das instalações melhora ainda mais o nível de segurança.

Serviço e manutenção para sua comodidade  
Certifique-se de estar um passo à frente das avarias através de indicadores de manutenção e diagnósticos automatizados ou permita que sejamos nós a efetuar a sua manutenção através de um dos programas de manutenção personalizados da ASSA ABLOY Entrance Systems.

**Estética apelativa**

A ASSA ABLOY SL510 melhora ainda mais a estética da sua entrada automatizada com uma cobertura de apenas 100 mm de altura. Graças à conceção elegante do mecanismo, os seletores de modo de funcionamento de vanguarda assim como um funcionamento simples e silencioso, a ASSA ABLOY SL510 garante comodidade e apelo aos peões.

**Modelos**

ASSA ABLOY SL510-2 - Duas folhas, 2 folhas, com ou sem fuga

ASSA ABLOY SL510-1 - Uma folha, 1 folha, abertura direita ou esquerda, com ou sem fuga

**Equipamento de série**

Cobertura: alumínio anodizado claro

Viga de suporte com transmissão

Unidade de controlo eletrónica com ligações plug-in e fonte de alimentação

**Acessórios e opções**

Cobertura: Outras opções de anodizado ou fornecido pintado em cores RAL

Adaptador da porta para portas de até 65 mm de espessura de outros fornecedores

Largura da abertura de tráfego controlado

Sincronização de dois mecanismos

Seletores do modo de funcionamento

Unidade de abertura ou fecho eletrónica de emergência

Porta de fuga

Botão de emergência

Sensores de deteção presença e movimento ASSA ABLOY

Dispositivos de bloqueio elétricos

Interbloqueio entre mecanismos

Interruptor chave

Sistemas de portas automáticas ASSA ABLOY

© ASSA ABLOY Entrance Systems AB - PD-SL510/pt - PT-2.0/2305 - 1020034 Dados técnicos sujeitos a alterações sem aviso.

Este equipamento deve ser instalado, inspecionado regularmente, mantido e assistido por pessoal autorizado e com formação. Os planos de manutenção preventiva são vivamente recomendados para um funcionamento adequado e seguro. Converse com o seu representante da ASSA ABLOY Entrance Systems para saber mais acerca da nossa oferta de serviços!

ASSA ABLOY Entrance Systems  
Phone: +351 229 871 260  
info.pt.aes@assaabloy.com  
assaabloyentrance.com/pt/pt

ASSA ABLOY, como palavras e logotipo logótipo, são marcas registadas pertencentes ao grupo ASSA ABLOY.

PAPAIZ - UDINESE METAIS INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.

Av. Luigi Papaiz, 239

09931-610 Diadema - SP - Brazil

Tel: +55 11 3195 3040

Email: info.br.entrance@assaabloy.com

www.assaabloyentrance.com.br

61.553.301/0001-37

**ASSA ABLOY**  
Entrance Systems

Experience a safer  
and more open world

5 Especificações técnicas

## 5 Especificações técnicas

Fabricante:	ASSA ABLOY Entrance Systems AB
Morada:	Lodjursgatan 10, SE-261 44 Landskrona, Sweden
Tipo:	ASSA ABLOY SL500
Alimentação da rede eléctrica:	100 V CA -10% a 240 V CA +10%, 50/60 Hz, fusível 10 AT (instalação em edifícios)  <b>Nota:</b> A alimentação eléctrica deve ser instalada com protecção e um interruptor eléctrico geral com capacidade de isolamento de Categoria, com uma distância de pelo menos 3 mm entre os contactos, e em conformidade com os regulamentos locais. Estes artigos não são fornecidos com a porta.
Consumo de energia:	Máx. 250 W
Grau de protecção:	IP20
Grau de protecção, actuadores de controlo:	IP54
Voltagem auxiliar:	24 V DC Desempenho padrão 0,25 A Desempenho elevado 0,64 A Desempenho excepcional 1 A
Peso máx. recomendado para a porta:	Bilateral sem unidade de fuga: ASSA ABLOY SL500-2: 200 kg/folha Unilateral sem unidade de fuga: ASSA ABLOY SL500-D/E: 240 kg Para movimento de baixa energia: 150 kg/folha
Abertura total:	Duas folhas: ASSA ABLOY SL500-2: 1000 - 3000 mm Unilateral: ASSA ABLOY SL500-D/E: 800 - 3000 mm
Velocidade de abertura e de fecho:	Variável até aproximadamente ( ASSA ABLOYSL500-2): 1,2 m/s Desempenho padrão 1,4 m/s Desempenho elevado 1,4 m/s Desempenho excepcional 1,7 m/s
Tempo de posição aberta:	0-60 s
Temperatura ambiente:	-20 °C a +50 °C
Humidade relativa (sem condensação):	Máx. 85%
Peso do mecanismo:	11 a 25 kg, dependendo da configuração e da largura de abertura livre.
Aprovações:	Certificados de aprovação de organizações de certificação reconhecidas, que se aplicam à segurança durante o uso, consulte a Declaração de conformidade.
Apenas para uso interno	





**URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A - ÁREA DE MANUTENÇÃO**  
**UNIDADE DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE**

**CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DE PORTAS RETAS EM ESTAÇÃO TUBO DA LINHA VERDE**

LOCAL	PORTAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Praça Eufrásio Correia > Term. Campo Comprido/Rui Barbosa	5	■											
Praça Eufrásio Correia > Term. Capão Raso	4	■											
Praça Eufrásio Correia > Term. Santa Cândida	4	■											
Praça Eufrásio Correia > Term. Pinhais//Centenário	5	■											
Bento Viana > Term. Pinheirinho/Term. Santa Cândida	5		■										
Bento Viana > Term. Santa Candida/Praça Rui Barbosa	5		■										
Central > Term. Capão Raso	5		■										
Central > Term. Santa Candida	5		■										
Passeio Público > Term. Capão Raso	5		■										
Passeio Público > Term. Santa Cândida	5		■										
Praça Carlos Gomes > Term. Boqueirão	5			■									
Praça Rui Barbosa > Term. Pinheirinho	5			■									
Praça Rui Barbosa > Term. Campo Comprido	5			■									
Praça Rui Barbosa > Term. Centenário	5			■									
Água Verde > Term. Pinheirinho	2					■							
Água Verde > Term. Santa Cândida	2					■							
Barigui > Term. Campo Comprido	2					■							
China > Term. Bairro Alto/Term. Santa Felicidade	2					■							
Círculo Militar > Term. Barreirinha	2					■							
Círculo Militar > Term. Boqueirão	2					■							
Círculo Militar > Term. Pinheirinho	2					■							
Círculo Militar > Term. Santa Cândida	2					■							
Comendador Fontana > Term. Boqueirão	2						■						
Comendador Fontana > Term. Santa Cândida	2						■						
Guadalupe > Term. Barreirinha	2						■						
Guadalupe > Term. Boqueirão	2						■						
Guadalupe > Term. Fazendinha	2						■						
Guadalupe > Term. Santa Cândida	2						■						
Guadalupe > Term. Sítio Cercado - via Boqueirão	2						■						
Guadalupe > Term. Sítio Cercado - via Pinheirinho	2						■						





# Protocolo de assinaturas

## Documento

---

**Nome do envelope:** Contrato de Concessão 14.547 - Aditivo 06

**Autor:** Elias Techy - etechy@urbs.curitiba.pr.gov.br

**Status:** Finalizado

**Hash:** 7A-70-FA-BA-E3-6B-97-8D-87-AF-1B-62-59-22-E5-21-3C-18-DC-41

**Hash SHA256:** b5d99ff43769f6f7ba01f278e684c74c53108c968dcd1a98901fd14b7c054b2a

## Assinaturas

---

**Nome:** Elias Techy - **CPF/CNPJ:** 028.271.689-01 - **Cargo:** Gestor da Área Comercial

**E-mail:** etechy@urbs.curitiba.pr.gov.br - **Data:** 18/03/2024 14:36:24

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

**Visualizado em:** 18/03/2024 14:35:40 - **Leitura completa em:** 18/03/2024 14:36:07

**IP:** 177.124.57.35

**Geolocalização:** -25.4293, -49.2711

**Nome:** Kelen Cristiane Miranda - **CPF/CNPJ:** 910.055.829-04 - **Cargo:** Coordenador de Unidade

**E-mail:** kmiranda@urbs.curitiba.pr.gov.br - **Data:** 18/03/2024 14:46:50

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

**Visualizado em:** 18/03/2024 14:44:23 - **Leitura completa em:** 18/03/2024 14:46:42

**IP:** 177.124.57.35

**Geolocalização:** Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

**Nome:** Humberto Gomes Pereira - **CPF/CNPJ:** 172.821.128-00

**E-mail:** humberto.pereira@clearchannel.com.br - **Data:** 18/03/2024 14:53:39

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Autenticação:** Utilizando validação de código enviado por e-mail

**Visualizado em:** 18/03/2024 14:53:03 - **Leitura completa em:** 18/03/2024 14:53:26

**IP:** 179.191.73.219

**Geolocalização:** -23.596065, -46.69052

**Nome:** Emerson Thiago Pinguello - **CPF/CNPJ:** 033.884.679-43

**E-mail:** thiago@urbs.curitiba.pr.gov.br - **Data:** 18/03/2024 15:05:29

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

**Visualizado em:** 18/03/2024 14:59:48 - **Leitura completa em:** 18/03/2024 15:05:27

**IP:** 177.124.57.35

**Geolocalização:** -25.4362723, -49.2568521

**Nome:** Karen Giovanna Dantas Santos Bossardi - **CPF/CNPJ:** 030.523.739-00

**E-mail:** karensantos@urbs.curitiba.pr.gov.br - **Data:** 18/03/2024 16:09:33

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

**Visualizado em:** 18/03/2024 16:09:14 - **Leitura completa em:** 18/03/2024 16:09:31

**IP:** 177.92.53.182

**Geolocalização:** Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

**Nome:** Cassiano Jose Leao do Nascimento - **CPF/CNPJ:** 876.150.539-00

**E-mail:** casnascimento@urbs.curitiba.pr.gov.br - **Data:** 18/03/2024 17:08:26

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

**Visualizado em:** 18/03/2024 16:57:29 - **Leitura completa em:** 18/03/2024 16:58:04

**IP:** 177.124.57.34

**Geolocalização:** Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

**Nome:** Pedro Henrique Scherner Romanel - **CPF/CNPJ:** 038.968.539-96 - **Cargo:** Diretor Administrativo Financeiro

**E-mail:** promanel@urbs.curitiba.pr.gov.br - **Data:** 18/03/2024 19:29:12

**Status:** Assinado com certificado (A1/A3) como administrador

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

**Visualizado em:** 18/03/2024 19:26:23 - **Leitura completa em:** 18/03/2024 19:28:48

**IP:** 201.3.79.2

**Geolocalização:** -14.235004, -51.92528

**Certificado Digital:** CN=PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=81047508000147, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

**Nome:** Ogeny Pedro Maia Neto - **CPF/CNPJ:** 810.194.089-87 - **Cargo:** Presidente

**E-mail:** omaia@urbs.curitiba.pr.gov.br - **Data:** 18/03/2024 20:28:46

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

**Visualizado em:** 18/03/2024 20:28:11 - **Leitura completa em:** 18/03/2024 20:28:42

**IP:** 201.3.79.2

**Geolocalização:** Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

## Autenticidade

---

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=7A-70-FA-BA-E3-6B-97-8D-87-AF-1B-62-59-22-E5-21-3C-18-DC-41>

Código HASH: 7A-70-FA-BA-E3-6B-97-8D-87-AF-1B-62-59-22-E5-21-3C-18-DC-41

